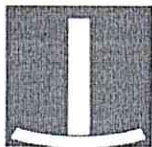




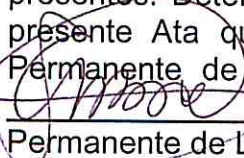
**Ata de Realização da Concorrência
Edital 085/2016
Processo nº 201607000017938**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (22.09.2016), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 167/2016, para a realização dos atos referentes a Concorrência de nº 085/2016, do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de ampliação e reforma do Fórum e Juizado da Comarca da Cidade de Goiás. Participaram da sessão, como ouvintes, alunos da FASAM. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e de propostas de preços das empresas abaixo relacionadas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	ARKAL ENGENHARIA LTDA-ME	01.074.377/0001-58
2	BRS ENGENHARIA EIRELI-ME	13.346.449/0001-58
3	CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA	05.378.515/0001-43
4	CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	01.852.037/0001-00
5	CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI	26.884.684/0001-25
6	CONSTRUMASTER LTDA-ME	19.878.781/0001-40
7	EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	10.461.691/0001-84
8	EMBECC TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA EPP (Envelopes protocolados)	23.028.671/0001-66
9	FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA (Envelopes protocolados)	00.740.723/0001-27
10	FOCO CONSULTT ENGENHARIA LTDA-EPP	05.740.041/0001-38
11	MVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP	07.762888/0001-49
12	SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.898.377/0001-35



13	SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	08.887.405/0001-03
14	WDC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.482.840/0001-63

Procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu, inabilitar as empresas: 1. EMBEC TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA EPP, por deixar de apresentar qualificação econômico-financeira, nos termos exigidos no item 14.4, letra "c", do edital, ou seja, apresentação de memorial de cálculo devidamente assinado por contador habilitado; 2. WDC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de apresentar qualificação econômico-financeira, nos termos exigidos no item 14.4, letra "c", do edital, ou seja, apresentação de memorial de cálculo devidamente assinado por contador habilitado; e, 3. MVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, por deixar de comprovar a capacitação técnico-profissional do engenheiro eletricista, mais especificamente em relação à apresentação da execução de cabeamento estruturado e CFTV, exigido no item 14.3, letra "d", do edital. Decidiu também habilitar as demais empresas. Nada mais havendo a ser considerado, declarou o Presidente encerrada a reunião determinando fossem lacrados os envelopes de propostas de preços e vistados pelos licitantes presentes. Determinou ainda, a publicação da presente ata. E, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu,  Cristina Xavier dos Santos Campos Martins, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente da CPL


Rianderson de Oliveira Soffa
Membro da CPL


Viviane Rodrigues Guimarães
Membro da CPL

19:05 - ENCERRAMENTO